



# Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo(MG)  
CEP: 36923-000 – Tel: 33 3378 7080 – CNPJ 01615423/0001-89

## EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2020**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020**

**TIPO: MENOR PREÇO**

**FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

### I – PREÂMBULO

O Município de Luisburgo - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Luisburgo/MG, na Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º. 66, Centro, inscrito no CNPJ sob o Nº. 01.615.423/0001-89, por intermédio da Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial - Tipo: Menor Preço, nos termos das Leis Federais Nº. 8.666/93, Nº. 10.520/2002 e Lei Complementar Nº. 123/2006, regendo-se ainda, pelas disposições legais aplicáveis a espécie e condições fixadas no presente Instrumento Convocatório.

Não havendo expediente na data marcada ou outro fato superveniente que impeça a realização do certame, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, conservando a mesma hora e local, se outra data ou horário não forem estabelecidos pelo Pregoeira.

**SERÃO OBSERVADAS AS SEGUINTE DATAS, HORÁRIOS E LOCAL PARA OS PROCEDIMENTOS:**

**LOCAL:** Rua José Petronilho Inácio de Souza, 66, Centro, Luisburgo, CEP: 36.923-000, Setor de Licitações.

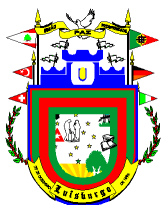
**APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:**

Dia: 03 de setembro de 2020 as 09:30 horas

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:**

Dia: 03 de setembro de 2020 as 09:30 horas

As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site <http://www.luisburgo.mg.gov.br/>, bem como as publicações no Diário Oficial de Manhauçu, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.



# Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo(MG)  
CEP: 36923-000 – Tel: 33 3378 7080 – CNPJ 01615423/0001-89

## II - OBJETO

2.1- A presente licitação tem por objeto realizar o REGISTRO DE PREÇO, para aquisição de Material Hospitalar para suprir as necessidades das unidades de Saúde do município de Luisburgo-Mg, conforme anexo I constante neste edital Pregão Presencial 015/2020.

## III - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Poderão participar da licitação

**3.1.2.** Poderão participar deste pregão empresas, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

**3.2.** Não serão admitidos interessados que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município;
- b) Sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob regime de falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- d) Todos aqueles casos proibidos pela legislação vigente, em especial as hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.
- e) Possuam proprietário titular de mandato eletivo no Município de Luisburgo;
- f) Estejam descumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**3.3.** A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

**3.4** - As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste edital, proceder ao credenciamento, entregar ao Pregoeiro os envelopes separados e lacrados, respectivamente, a **"PROPOSTA COMERCIAL"** e



# Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo(MG)  
CEP: 36923-000 – Tel: 33 3378 7080 – CNPJ 01615423/0001-89

“**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**” contendo na parte externa o nome da empresa, nome e número da modalidade, data e hora da realização do certame. Declarada a abertura da sessão de julgamento pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

## **IV - ENTREGA DOS ENVELOPES**

**4.1** - Dos envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de habilitação”.

**4.1.1** - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de habilitação” deverão ser entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário mencionados no preâmbulo.

**4.1.2** - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

### **4.1.2.1 - DIZERES ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL**

A/C DO PREGOEIRO

EMPRESA \_\_\_\_\_

Envelope 1 - “**PROPOSTA COMERCIAL**”

Pregão Presencial nº. 015/2020 – Processo Licitatório nº. 041/2020

### **4.1.2.2 - DIZERES ENVELOPE HABILITAÇÃO**

AC DO PREGOEIRO

EMPRESA \_\_\_\_\_

**Envelope 2 - “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”**

Pregão Presencial nº. 015/2020 – Processo Licitatório nº. 041/2020

**4.2** - A Prefeitura Municipal de Luisburgo/MG, não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designada, no local, data e horário definidos neste edital.



# Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo (MG)  
CEP: 36923-000 – Tel: 33 3378 7080 – CNPJ 01615423/0001-89

## V - DO CREDENCIAMENTO

**5.1.** O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" relativas a este Pregão.

5.1.1 - Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante Estatuto/Contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente.

5.1.2 - Entende-se por documento credencial:

a) Cópia do Registro Comercial no caso de empresa individual ou Estatuto/Contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão;

5.2 - O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;

5.3 - Cada credenciado só poderá representar apenas uma licitante;

5.4 - O representante legal da licitante que não se credenciar perante ao Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "**Proposta**" ou



# Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo(MG)  
CEP: 36923-000 – Tel: 33 3378 7080 – CNPJ 01615423/0001-89

**"Documentação"** relativos a este Pregão, nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**5.5** - Deverá ser apresentado, no momento do credenciamento, para exercício do direito de preferência de contratação com microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), de que trata desse edital, **alternativamente**, um dos seguintes documentos:

a) Em se tratando de sociedade empresária, certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte; ou, em se tratando de sociedades simples, documento equivalente emitido pelo Cartório de Registro da Pessoa Jurídica.

b) Declaração de microempresas ou empresas de pequeno porte, para efeitos da LC 123/2006 e posteriores alterações, apresentar conforme modelo constante do Anexo VII deste edital.

b.1 – Havendo suspeita quanto a veracidade das informações, poderá haver diligência na forma do art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, a fim de comprovação do declarado pelo licitante.

c) A comprovação da qualidade microempresa ou empresa de pequeno porte (ou equiparadas) poderá ser comprovada com a apresentação de relatórios contábeis, forma de constituição da empresa, regime tributário adotado, entre outros, de forma que demonstrem ter auferido receitas brutas em valores que se amoldem ao estabelecido no art. 3º da LC 123/06;

5.6 - A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº.123, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista na Lei 8.666/93.

5.7 - Os documentos de credenciamento deverão vir autenticados ou acompanhados dos originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.



# Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo(MG)  
CEP: 36923-000 – Tel: 33 3378 7080 – CNPJ 01615423/0001-89

**5.8 - ATENÇÃO**, APÓS A FASE DE CREDENCIAMENTO SERA EXIGIDA DECLARAÇÃO CONFORME SUBCLAUSULA 8.1.2 DO PRESENTE EDITAL, COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO INCISO VII DO ART 4º DA LEI 10520/2002.

5.8.1 - O Licitante que não se credenciar perante ao Pregoeiro, nos termos da subcláusula 5.4, deverá apresentar a Declaração conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10520/02 em envelope independente contendo em sua parte externa os dizeres:

A/C DO PREGOEIRO

## **DECLARAÇÃO CONFORME VII do art. 4º da Lei 10520/02**

EMPRESA \_\_\_\_\_

Pregão Presencial nº. 015/2020 – Processo Licitatório nº. 041/2020

5.8.1.1 – O licitante não credenciado a fase de lances verbais, deverá encaminhar, em envelope distinto do de habilitação e proposta comercial, isto é, em separado, a documentação comprobatória do enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (ou equiparada), na forma do Título V deste edital, sob pena de inviabilidade de julgamento de sua proposta comercial.

5.8.2 – O licitante que encaminhar sua proposta comercial via postal, será considerado declarado tacitamente que atende aos requisitos para habilitação, na forma do art. 4º, inciso VII da Lei 10520/02;

5.8.2.1 – O licitante que encaminhar sua proposta comercial via postal, deverá enviar, em envelope distinto do de habilitação e proposta comercial, isto é, em separado, a documentação comprobatória do enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (ou equiparada), na forma do Título V deste edital, sob pena de inviabilidade de julgamento de sua proposta comercial.

## **VI - DA PROPOSTA COMERCIAL**



# Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo(MG)  
CEP: 36923-000 – Tel: 33 3378 7080 – CNPJ 01615423/0001-89

**6.1** - No envelope de proposta deverá conter os dizeres especificados no **item 4.1.2.1**

**6.1.1** - A PROPOSTA DEVERÁ SER IMPRESSA E APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, SEM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS, SUAS FOLHAS DEVEM ESTAR RUBRICADAS E A ÚLTIMA ASSINADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL, NOME DO PROPONENTE, NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA, ENDEREÇO. Deverão constar a proposta:

**6.1.2** - Especificação dos produtos, conforme objeto;

**6.1.3** - Preço unitário e total, em moeda nacional;

**6.1.3.1.** Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o unitário, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

**6.1.3.2.** – Havendo divergência entre as especificações dos itens constantes do Anexo II deste Edital e as constantes dos arquivos eletrônicos gerados para o Sistema Informatizado de Apuração de Pregão, prevalecerão as primeiras.

**6.2** - A simples participação neste certame implica em que:

**6.2.1** - Estão aceitas todas as condições estabelecidas neste Pregão;

**6.2.2** - A licitante vencedora compromete-se a entregar as mercadorias, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações da ordem de serviço e em conformidade com este Edital.

**6.2.3** - O licitante se compromete a cumprir toda a legislação de regência específica, seja proveniente das Agências Reguladoras e/ou de órgãos/entidades públicas, bem como, as atinentes ao Código de Defesa do Consumidor no tocante ao presente objeto contratual.

**6.2.3** - A Proposta Comercial deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação,

**6.2.3.1** - Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

**6.2.3.2** - Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para assinatura da ata de registro de preço, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.



# Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo (MG)  
CEP: 36923-000 – Tel: 33 3378 7080 – CNPJ 01615423/0001-89

**6.2.4** - Os produtos serão entregues conforme especificação constante no Anexo I do presente certame, sendo que a ata de registro de preço terá validade de 12 meses contados de sua assinatura.

**6.2.5** - No caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam no Anexo I e II deste edital.

**6.2.6** - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderão ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse desta Administração.

**6.2.7** - A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

**6.2.8** - A proposta deverá conter a marca dos produtos cotados a ser fornecidos pelo fornecedor.

**6.2.9** - A licitante vencedora compromete-se a entregar as mercadorias, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações da ordem de fornecimento e em conformidade com este Edital no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos da data da referida ordem;

6.3 - É facultado ao Pregoeiro a promoção de diligência, na forma do art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, destinado a suprimir informações eventualmente ausentes na proposta.

## VII- DA HABILITAÇÃO

**7.1** - No envelope de habilitação deverá conter os dizeres conforme item: **4.1.2.2 – Envelope 02.**

**7.1.1** - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da administração pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.





# Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo(MG)  
CEP: 36923-000 – Tel: 33 3378 7080 – CNPJ 01615423/0001-89

**7.2** - O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos para habilitar-se na presente licitação:

## **7.2.1 – REGULARIDADE JURÍDICA**

**7.2.1.1** - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

**7.2.1.2.-** Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

**7.2.1.3** - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**7.2.1.4** - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

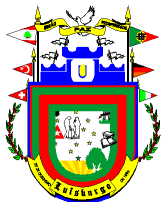
## **7.2.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**7.2.2.1** - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

**7.2.2.2** – Certidão de Regularidade perante o **FGTS**, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

**7.2.2.4** - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;

**7.2.2.5** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



# Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo (MG)  
CEP: 36923-000 – Tel: 33 3378 7080 – CNPJ 01615423/0001-89

## 7.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

7.2.3.1. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

a) Certidão Negativa de Falência/Concordata ou Certidão Judicial Cível Negativa da Sede da pessoa jurídica licitante (expedida pelo cartório distribuidor).

a.1) Serão consideradas válidas para este certame aquelas emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para a abertura do certame.

## 7.3 – DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS EM CARATER GERAL

7.3.1 – Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa, conforme **Anexo V e certidão emitida pelo órgão competente.**

7.3.3 – A licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido disciplinado na Lei Complementar nº. 123/06, deverá apresentar Declaração que comprove o enquadramento em ME ou EPP, **junto da peça de credenciamento.**

7.4 – Os documentos relacionados no item 7.2.1 – “REGULARIDADE JURÍDICA” não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o CREDENCIAMENTO neste Pregão.

7.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

7.6 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por



# Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo (MG)  
CEP: 36923-000 – Tel: 33 3378 7080 – CNPJ 01615423/0001-89

igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

## VIII - DA SESSÃO, DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

### 8.1 - ABERTURA DA SESSÃO

**8.1.1** - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

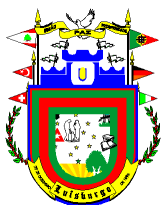
**8.1.2** - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, o(s) representante(s) da(s) licitante(s) apresentará(o) declaração dando ciência de que não há fatos impeditivos a habilitação (Anexo IV), como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

### 8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

**8.2.1** - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, ao Pregoeiro verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

**8.2.2** - Dentre as propostas aceitas, ao Pregoeiro classificará em primeiro lugar a proposta de menor preço (conforme expresso no Anexo I) e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.2.3** - Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, ao Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o



# Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo (MG)  
CEP: 36923-000 – Tel: 33 3378 7080 – CNPJ 01615423/0001-89

alcance no máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

## **8.3 LANCES VERBAIS**

**8.3.1** - Aos licitantes classificados na forma do item 8.2, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

**8.3.2** - Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

**8.3.3** - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

**8.3.4** - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**8.3.5** - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

**8.3.6** - Ao Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**8.3.7** - Após a negociação, se houver, ao Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

**8.3.8** - Não será permitido o uso de aparelhos telefônicos e similares durante os lances verbais, devendo os representantes credenciados estarem aptos aos lances. Porém, para negociação final, o representante da empresa que estiver com o menor valor poderá contatar com a empresa, para sua última proposta.

## **8.4 HABILITAÇÃO**

**8.4.1** - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.



# Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo (MG)  
CEP: 36923-000 – Tel: 33 3378 7080 – CNPJ 01.615.423/0001-89

**8.4.2** - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**8.4.3** - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

## **IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**9.1** - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

**020601 10301 0013 2.020 339030 – 242**

**020601 10301 0013 2.020 339030 – 243**

**020601 10301 0013 2.020 339030 – 244**

**020601 10301 0013 2.020 339030 – 245**

**020601 10301 0013 2.020 339030 – 246**

**020601 10302 0013 2.103 339030 – 255**

**020601 10122 003 42.160 339030 – 486**

**020601 10122 003 164 339030 - 499**

## **X - DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS**

**10.1** – Impugnações aos termos deste edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitante, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser protocolizada na sala de Licitações, dirigida ao Pregoeiro.

**10.2** - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começa a correr do



# Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo(MG)  
CEP: 36923-000 – Tel: 33 3378 7080 – CNPJ 01615423/0001-89

término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002.

**10.3** - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.4** - Os recursos quando da aplicação das penalidades poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

**10.5** - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão de Licitações, da Prefeitura Municipal de Luisburgo/MG, situada a Rua José Petronilho Inácio de Souza, nº 66, Centro, Luisburgo/MG.

## **XI - DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**11.1** - Inexistindo interposição de recurso, ao Pregoeiro Adjudicará o objeto e o encaminhará o processo licitatório para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

**11.2** - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à homologação e adjudicação e determinará a assinatura da ata de registro de preço.

**11.3** - O Município poderá exigir, como condição para adjudicação do objeto, a apresentação de amostra de qualquer produto, o que será solicitado quando se tratar de produto desconhecido com indícios de não atendimento às especificações do edital.

**11.3.1** - No caso de reprovação nos testes, o proponente terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar recurso, que será analisado pelo Setor Jurídico, em conjunto com o corpo técnico da Prefeitura.

**11.3.2** - No caso de ser julgado improcedente o recurso, o segundo classificado na fase de julgamento passará pelo mesmo procedimento, respeitando-se as disposições da Lei 8.666/93, até que haja proponente que satisfaça as condições e padrões mínimos exigidos no certame.



# Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo (MG)  
CEP: 36923-000 – Tel: 33 3378 7080 – CNPJ 01615423/0001-89

## **XII - DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS REGISTRADO**

**12.1** - São obrigações do contratado, além de outras decorrentes da legislação ou da natureza do objeto licitado:

**12.1.1** - Entregar os produtos em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias **corridos da Ordem de Serviço**.

**12.1.2** - responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à entrega e ou execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes da execução da ata de registro de preço dela decorrente.

**12.1.3** - assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, ao Município de Luisburgo - MG ou a terceiros.

**12.1.4** - manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

## **XIII - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE**

### **13.1 - DO PAGAMENTO**

**13.1.1** - Os pagamentos serão efetuados a favor da licitante vencedora até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente após a apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada pelo setor competente.

**13.1.1.1** - Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de serviço ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pelo cancelamento do registro de preços.

**13.1.2** - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.



# Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo (MG)  
CEP: 36923-000 – Tel: 33 3378 7080 – CNPJ 01615423/0001-89

## **13.2 - DO REAJUSTE**

**13.2.1** - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis:

**13.2.1.1** - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Luisburgo para a justa remuneração da prestação de serviços, poderá ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro.

**13.2.1.2** - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

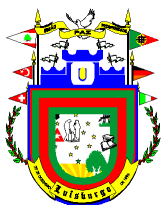
**13.2.1.3** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo prestador de serviços Registrado, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da ata de registro de preço, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc.) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**13.2.1.4** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Luisburgo, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, sem prejuízo da Municipalidade.

**13.2.1.5** - *Fica facultado ao Município de Luisburgo realizar ampla pesquisa de mercado* para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

**13.2.1.6** - A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Luisburgo, porém contemplará o objeto





# Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo(MG)  
CEP: 36923-000 – Tel: 33 3378 7080 – CNPJ 01615423/0001-89

prestados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município de Luisburgo.

**13.2.1.6.1** - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o fornecedor registrado não poderá suspender os serviços, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

**13.2.1.6.2** - O Fornecedor Registrado deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços realizados após o protocolo do pedido de revisão.

**13.2.1.6.3** A planilha de composição de custos deverá ser apresentada juntamente com a proposta.

## **XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**14.2** - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no §1º, art. 65, Lei nº 8.666/93 e §2º, inciso II, art. 65, da Lei nº 9648/98.

**14.3** - Se a licitante vencedora deixar de aceitar ou não assinar a ata de registro de preço em 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito e aceita pelo Secretário Municipal de Administração, ocorrerá caducidade do seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste Pregão.

**14.4** - Ao Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



# Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo(MG)  
CEP: 36923-000 – Tel: 33 3378 7080 – CNPJ 01615423/0001-89

**14.5** - Ocorrendo à hipótese prevista no item 14.3, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, e de acordo com as propostas apresentadas.

**14.6** - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

**14.7** - Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal para o procedimento de homologação.

**14.8** - Conforme art. 7º da Lei 10.520/2002 quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sendo descredenciado do sistema de cadastramento de fornecedores do município a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ata de registro de preço e das demais cominações legais.

**14.9** - Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

**14.10** - O licitante poderá retirar o edital na sede da prefeitura.

**14.11** – As adesões a presente ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador (Município de Luisburgo);

**14.12** – Poderá ser firmado contratos administrativos decorrentes dos preços registrados, a qual a minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VI) será utilizada como parâmetro



# Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo (MG)  
CEP: 36923-000 – Tel: 33 3378 7080 – CNPJ 01615423/0001-89

para elaboração do referido instrumento - *procedendo as devidas atualizações conceituais peculiares de cada instituto.*

**14.13-** Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas ao Município de Luisburgo/MG, por escrito, por intermédio do Pregoeiro ou através do telefone 0xx(33) 3329-8023, no horário de 12:00hs às 18:00hs.

Luisburgo/MG, 20 de agosto de 2020.

Shirley Pereira Gomes  
Pregoeira



# Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo(MG)  
CEP: 36923-000 – Tel: 33 3378 7080 – CNPJ 01615423/0001-89

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

TIPO: MENOR PREÇO

### 1.- OBJETO

**1.2** Esta licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, objetivando REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Material Hospitalar para suprir as necessidades das unidades de Saúde do município de Luisburgo-Mg, conforme especificações constantes deste anexo.

### 2. PLANILHA DE QUANTIDADE ESTIMADA, ESPECIFICAÇÕES (ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO AO EDITAL).

Produto Referências	UNIDADE	QUANT.
<b>Abaixador de língua</b> Espátula clínica, fabricada com substância não tóxica, inodora, insípida, resistente a quebras e à esterilização por autoclave, superfície lisa e livre de farpas e que não solte resíduos, extremidades arredondadas, embalada em pacotes com 100 unidades cada. Registro no MS. Validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto.	Pacote	50
<b>Ácido Acético 2%</b> Embalagem 1000 ml, com validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto. Registro no MS.	Litro	10
<b>Água Destilada. Galão com 05 Litros</b>	Galão	20
<b>Água Oxigenada</b> Peróxido de Hidrogênio em embalagem de 1L, com validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto. Registro no MS.	Litro	50
<b>Agulha descartável 40x1,2 mm</b> Agulha hipodérmica descartável estéril que permite acesso intravascular e intramuscular na infusão de medicamentos e extração de sangue e fluidos corpóreos cânula em aço inoxidável com bisel trifacetado e siliconizado para punção atraumática. Tampa protetora da cânula em prolipopileno. Adaptador universal para seringa tipo luer, embalagem individual tipo blister em papel grau cirúrgico, esterilizado em oxido de etileno. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da data de recebimento do produto. Caixas com 100 unidades	Caixa	20
<b>Agulha descartável 20x0,55mm</b> Agulha hipodérmica descartável estéril que permite acesso intravascular e intramuscular na infusão de medicamentos e extração de sangue e fluidos	Caixa	10



# Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo (MG)  
CEP: 36923-000 – Tel: 33 3378 7080 – CNPJ 01615423/0001-89

corpóreos cânula em aço inoxidável com bisel trifacetado e siliconizado para punção atraumática. Tampa protetora da cânula em prolipopileno. Adaptador universal para seringa tipo luer, embalagem individual tipo blister em papel grau cirúrgico, esterilizado em oxido de etileno. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da data de recebimento do produto. Caixas com 100 unidades		
<b>Agulha descartável 25x0,7mm</b> Agulha hipodérmica descartável estéril que permite acesso intravascular e intramuscular na infusão de medicamentos e extração de sangue e fluidos corpóreos cânula em aço inoxidável com bisel trifacetado e siliconizado para punção atraumática. Tampa protetora da cânula em prolipopileno. Adaptador universal para seringa tipo luer, embalagem individual tipo blister em papel grau cirúrgico, esterilizado em oxido de etileno. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da data de recebimento do produto. Caixas com 100 unidades	Caixa	50
<b>Agulha descartável 25x0,8mm</b> Agulha hipodérmica descartável estéril que permite acesso intravascular e intramuscular na infusão de medicamentos e extração de sangue e fluidos corpóreos cânula em aço inoxidável com bisel trifacetado e siliconizado para punção atraumática. Tampa protetora da cânula em prolipopileno. Adaptador universal para seringa tipo luer, embalagem individual tipo blister em papel grau cirúrgico, esterilizado em oxido de etileno. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da data de recebimento do produto. Caixas com 100 unidades	Caixa	20
<b>Agulha descartável 30x0,7mm</b> Agulha hipodérmica descartável estéril que permite acesso intravascular e intramuscular na infusão de medicamentos e extração de sangue e fluidos corpóreos cânula em aço inoxidável com bisel trifacetado e siliconizado para punção atraumática. Tampa protetora da cânula em prolipopileno. Adaptador universal para seringa tipo luer, embalagem individual tipo blister em papel grau cirúrgico, esterilizado em oxido de etileno. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da data de recebimento do produto. Caixas com 100 unidades	Caixa	05
<b>Agulha descartável 30x0,8mm</b> Agulha hipodérmica descartável estéril que permite acesso intravascular e intramuscular na infusão de medicamentos e extração de sangue e fluidos corpóreos cânula em aço inoxidável com bisel trifacetado e siliconizado para punção atraumática. Tampa protetora da cânula em prolipopileno. Adaptador universal para seringa tipo luer, embalagem individual tipo blister em papel grau cirúrgico, esterilizado em oxido de etileno. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da data de recebimento do produto. Caixas com 100 unidades	Caixa	10
<b>Agulha descartável 13x0,45mm</b> Agulha hipodérmica descartável estéril que permite acesso intravascular e intramuscular na infusão de medicamentos e extração de sangue e fluidos corpóreos cânula em aço inoxidável com bisel trifacetado e siliconizado para punção atraumática. Tampa protetora da cânula em prolipopileno.	Caixa	10



# Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo(MG)  
CEP: 36923-000 – Tel: 33 3378 7080 – CNPJ 01615423/0001-89

Adaptador universal para seringa tipo luer, embalagem individual tipo blister em papel grau cirúrgico, esterilizado em oxido de etileno. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da data de recebimento do produto. Caixas com 100 unidades		
<b>Álcool 70°GL</b> Frasco com 1000ml, validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto. Registro no MS.	Frasco	1200
<b>Álcool Absoluto 99,5%</b> Garrafa de 1000ml, com validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto. Registro no MS.	Frasco	100
<b>Álcool Iodado 0,1%</b> Garrafa de 1000ml, com validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto. Registro no MS.	Frasco	10
<b>Algodão Hidrófilo</b> Algodão hidrófilo, cor branca, puro, acondicionado em rolo com camada continua de 30 cm de largura, sobre papel apropriado, o rolo deve receber segundo envoltório para completa proteção do material. Peso: 500 gramas; material: 100% algodão; produzido e testado conforme normas e padrões específicos.	Rolo	300
<b>Almotolia âmbar 100ml</b>	Unidade	10
<b>Almotolia âmbar 250ml</b>	Unidade	30
<b>Almotolia transparente 100ml</b>	Unidade	30
<b>Almotolia transparente 250ml</b>	Unidade	80
<b>Almotolia transparente 500ml</b>	Unidade	06
<b>Aparelho de Pressão Adulto</b> Esfigmomanômetro sem engrenagens, resistente a quedas. Manômetro com rotação de 360°. Aro de borracha anti-impacto. Sem látex. Braçadeira em velcro para adulto, de alta durabilidade. 05 anos de garantia. Registro ANVISA	Unidade	20
<b>Aparelho de Pressão Infantil</b> Esfigmomanômetro sem engrenagens, resistente a quedas. Manômetro com rotação de 360°. Aro de borracha anti-impacto. Sem látex. Braçadeira em velcro para crianças, de alta durabilidade. 05 anos de garantia. Registro ANVISA	Unidade	05
<b>Atadura de crepom 10cmx3m</b> Embalagem com 12 unidades Composição: ~90% de algodão cru, até 9% de poliéster, 1% de elastano. Com as bordas delimitadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) isenta de defeitos. Embalagem individual com dados de identificação e procedência. Registro no MS. Validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto.	Pacote	1200
<b>Atadura de crepom 15cmx3m</b> Embalagem com 12 unidades Composição: ~90% de algodão cru, até 9% de poliéster, 1% de elastano. Com as bordas delimitadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) isenta de defeitos. Embalagem individual com dados de identificação e procedência. Registro no MS. Validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto.	Pacote	800
<b>Atadura de crepom 6cmx1,8m</b> Embalagem com 12 unidades Composição: ~90% de algodão cru, até 9% de poliéster, 1% de elastano.	Pacote	400



# Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo(MG)  
CEP: 36923-000 – Tel: 33 3378 7080 – CNPJ 01615423/0001-89

Com as bordas delimitadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) isenta de defeitos. Embalagem individual com dados de identificação e procedência. Registro no MS. Validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto.		
<b>Balança Antropométrica 200kg digital com medidor de estatura - Adulto</b>	Unidade	03
<b>Balança digital infantil</b>	Unidade	03
<b>Bateria 9V (cúbica)</b> Alcalina. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Unidade	48
<b>Bateria para glicosímetro</b> Bateria tipo moeda, lítio, 3v Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.		
<b>Biombo Clínico Basculante</b>	Unidade	05
<b>Bolsa de colostomia para criança</b> Registro no MS. Validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto.	Unidade	100
<b>Bolsa de Kit de primeiro socorros</b> Registro no MS. Validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto.	Unidade	15
<b>Bolsa coletora urina sist. fechado 2000ml. ADULTO</b> Registro no MS. Validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto.	Unidade	200
<b>Campo Cirúrgico 40X40cm algodão</b>	Unidade	100
<b>Campo Cirúrgico Fenestrado 40X40cm de algodão (não-descartável)</b>	Unidade	100
<b>Cateter intravenoso de teflon nº16</b> cx com 100 Registro no MS. Validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto.	Caixa	02
<b>Cateter intravenoso de teflon nº18</b> cx com 100 Registro no MS. Validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto.	Caixa	03
<b>Cateter intravenoso de teflon nº20</b> cx com 100 Registro no MS. Validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto.	Caixa	10
<b>Cateter intravenoso de teflon nº22</b> cx com 100 Registro no MS. Validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto.	Caixa	10
<b>Cateter intravenoso de teflon nº24</b> cx com 100 Registro no MS. Validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto.	Caixa	10
<b>Cateter tipo óculos</b> Registro no MS. Validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto.	Unidade	800
<b>Cinto Aranha para Adulto</b> Para prancha de resgate	Conjunto	15
<b>Clorexidina Degermante 1L</b> Produto à base de digluconato de clorexidina, indicado para assepsia e	Litro	05



# Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo(MG)  
CEP: 36923-000 – Tel: 33 3378 7080 – CNPJ 01615423/0001-89

degermação das mãos e antebraços da equipe cirúrgica, ambulatória, laboratorial, preparo pré-cirúrgico da pele de pacientes e em feridas de pequenas extensões. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.		
<b>Clorexidina Tópica 1L</b> Clorexidina solução alcoólica 0,5 % - frasco 1.000 ml. Registro no MS. Validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto.	Litro	05
<b>Colar de imobilização cervical TAM G</b>	Unidade	05
<b>Colar de imobilização cervical TAM M</b>	Unidade	05
<b>Colar de imobilização cervical TAM P</b>	Unidade	05
<b>Colchonete para Maca</b> Encapado em Courvin Lavável, Densidade: D60 Dimensões: 180x50x03cm Preferencialmente de cor clara.	Unidade	03
<b>Coletor de mat. perfuro cortante 13lts</b> Coletor de material perfuro-cortante, recipiente, caixa descartável, com plástico interno para descarte de objetos cortantes e perfurantes, bocal adaptável que facilita dispensa de vários tamanhos de objetos, alças externas e tampa de segurança com trava dupla capacidade 13 litros. Desejável possuir na tampa um desconector de agulhas.	Unidade	200
<b>Coletor de mat. perfuro cortante 20lts</b> Coletor de material perfuro-cortante, recipiente, caixa descartável, com plástico interno para descarte de objetos cortantes e perfurantes, bocal adaptável que facilita dispensa de vários tamanhos de objetos, alças externas e tampa de segurança com trava dupla capacidade 18 litros. Desejável possuir na tampa um desconector de agulhas.	Unidade	100
<b>Coletor de urina sist. fechado 2000ml</b> Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Unidade	100
<b>Coletor para fezes</b> Pote com tampa de rosca, vedação hermética (análise clínica)	Unidade	7000
<b>Coletor para urina</b> Pote com tampa de rosca, vedação hermética (análise clínica)	Unidade	5000
<b>Compressa cirúrgica 45x50</b> Compressa sem fio radiopaco c/50und em algodão, de boa qualidade. Validade indeterminada	Pacote	50
<b>Detergente enzimático 1000ml</b> Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Litro	10
<b>Dispenser para sabonete líquido</b>	Unidade	40
<b>Dispenser para papel toalha</b>	Unidade	30
<b>Detector (Doppler) fetal portátil</b>	Unidade	03
<b>Eletrodo adesivo para monitoramento e Eletrocardiograma</b>	Unidade	1500
<b>Equipo macrogotas</b> Equipo de infusão gravitacional estéril e de uso único; Esterilizado por Óxido de Etileno; Atóxico e apirogênico; Ponta perfurante com entrada de ar e filtro hidrofóbico; Câmara gotejadora flexível; Regulador de fluxo; Conector luer slip; Injetor lateral - Y auto-cicatrizante. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Unidade	6000
<b>Equipo microgotas</b>	Unidade	100





# Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo (MG)  
CEP: 36923-000 – Tel: 33 3378 7080 – CNPJ 01615423/0001-89

Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.		
<b>Equipo Polifix 2 vias</b> Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Unidade	1000
<b>Escada 2 degraus hospitalar</b> Escada clínica para maca	Unidade	10
<b>Esparadrapo Impermeável 10cmx4,5m</b> Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Unidade	1000
<b>Esparadrapo Micropore 5cmx4,5m</b> Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Unidade	600
<b>Estadiômetro Portatil Adulto</b>	Unidade	03
<b>Estetoscópio Adulto</b> (com olivas anatômicas macias)	Unidade	10
<b>Éter</b> Éter sulfúrico líquido incolor, de odor penetrante, inflamável e volátil. Frasco de 1L. Registro no MS. Validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto.	Litro	10
<b>Fio catgut simples Nº3.0</b> Registro no MS. Validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto.	Caixa	10
<b>Fio catgut simples Nº4.0</b> Registro no MS. Validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto.	Caixa	10
<b>Fio de nylon nº2.0 c/Agulha c/24 und</b> Registro no MS. Validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto.	Caixa	10
<b>Fio de nylon nº3.0 c/Agulha c/24 und</b> Registro no MS. Validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto.	Caixa	10
<b>Fio de nylon nº4.0 c/Agulha c/24 und</b> Registro no MS. Validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto.	Caixa	10
<b>Fio de nylon nº5.0 c/Agulha c/24 und</b> Registro no MS. Validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto.	Caixa	10
<b>Fita Adesiva Hospitalar 16mmx50m</b> Registro no MS. Validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto.	Unidade	1000
<b>Fita de Crepe 48mmx50m</b> Validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto.	Unidade	800
<b>Fita para autoclave 19mmx30m</b> Registro no MS. Validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto.	Unidade	300
<b>Fita para Teste de Glicemia</b> c/50 und. Para glicosímetro <b>g-tech</b> Registro no MS. Validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto.	Caixa	800
<b>Fixador citológico 100ml</b>	Frasco	10



# Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo(MG)  
CEP: 36923-000 – Tel: 33 3378 7080 – CNPJ 01615423/0001-89

Registro no MS. Validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto.		
<b>Garrote tipo braçadeira</b>	Metro	10
<b>Gaze em Compressas</b> Compressa de gaze não estéril, 12 fios/cm, 5 dobras, 8 camadas, pacote contendo 500 unidades, com tamanho 7,5x7,5cm. Registro no MS. Validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto.	Pacote	1500
<b>Gaze tipo queijo</b> Gaze hidrófila em rolo (tipo queijo) 13 fios/cm <sup>2</sup> , 4 dobras, seis camadas 100% de algodão não estéril de 91cm x 91m. Registro no MS. Validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto.	Unidade	200
<b>Gel Antisséptico</b> Álcool 70°GL, garrafa 500ml, com validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto. Registro no MS.	Frasco	100
<b>Gel para ultrassonografia 1000g</b> Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Frascos	10
<b>Gel para ultrassonografia 5kg</b> Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Unidade	10
<b>Glicosímetro marca G-tech</b>	Unidade	10
<b>Imobilizador Lateral de Cabeça</b> Tamanho Adulto - Composto por três partes: blocos, base e imobilizadores de testa e queixo.	Conjunto	06
<b>Kit para parto</b> Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Unidade	15
<b>Kit para Preventivo M</b> Kits descartáveis para exame ginecológico contendo: 01 lâmina para microscopia, lapidada, com uma extremidade fosca. Tamanho 26x76mm e espessura 1,1 a 1,3mm. Para microscopia, embalada individualmente em caixa resistente a impacto; 01 Espátula de Ayre fabricado com substancia não tóxica, inodora, insípida, resistente a quebras e a esterilização por autoclave, lisa e livre de farpas e que não solte resíduos, extremidades arredondadas; 01 Escova Campos-da-Paz, ginecológica, descartável, não estéril, cabo cilíndrico medindo 18cm de comprimento, faceta do, medida da escova 02cm de comprimento, com cerdas em formato levemente cônico, com a base mais larga que o ápice, dispostas em 15 níveis paralelos da base ao ápice e 01 Especulo Vaginal estéril, não lubrificado, bordas antitraumáticas, dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto, pigmentado e indeformável. Tamanho M (médio). Embalagens individuais. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Unidade	700
<b>Kit para Preventivo P</b> Kits descartáveis para exame ginecológico contendo: 01 lâmina para microscopia, lapidada, com uma extremidade fosca. Tamanho 26x76mm e espessura 1,1 a 1,3mm. Para microscopia, embalada individualmente em caixa resistente a impacto; 01 Espátula de Ayre fabricado com substancia não tóxica, inodora, insípida, resistente a quebras e a esterilização por autoclave, lisa e livre de farpas e que não solte resíduos, extremidades arredondadas; 01 Escova Campos-da-Paz, ginecológica, descartável, não estéril, cabo cilíndrico medindo 18cm de comprimento, faceta do, medida da escova 02cm de comprimento, com cerdas em formato levemente	Unidade	700



# Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo(MG)  
CEP: 36923-000 – Tel: 33 3378 7080 – CNPJ 01615423/0001-89

cônico, com a base mais larga que o ápice, dispostas em 15 níveis paralelos da base ao ápice e 01 Especulo Vaginal estéril, não lubrificado, bordas antitraumáticas, dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto, pigmentado e indeformável. Tamanho P (pequeno). Embalagens individuais. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.		
<b>Lâmina de bisturi nº11</b> Lâmina descartável Nº 11, aço inox, isenta de rebarba e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalagem individualmente estéril em alumínio hermeticamente fechado, caixa com 100 unidades. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto. Registro no MS.	Caixa	10
<b>Lâmina de bisturi nº20</b> Lâmina descartável Nº 20, aço inox, isenta de rebarba e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalagem individualmente estéril em alumínio hermeticamente fechado, caixa com 100 unidades. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto. Registro no MS.	Caixa	10
<b>lâmpada led bivolt 10w E27</b> Lâmpada fria para foco cirúrgico (LED)	Unidade	10
<b>Lanceta para lancetador c/ 100</b> Lancetas esterilizadas para punção capilar periférica, cx com 100 unidades. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Caixa	800
<b>Lanterna Clínica LED</b> De alta potência 3V, em metal, resistente a queda, alimentada por 2 pilhas AAA, cor preta.	Unidade	05
<b>Lixeira com Pedal</b> Lixeira 10l (aproximadamente), de aço inox, com abertura por pedal, Resistente ao uso intensivo	Unidade	10
<b>Luva cirúrgica nº7,0</b> Embalagem estéril com 1 par Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Par	600
<b>Luva cirúrgica nº7,5</b> Embalagem estéril com 1 par Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Par	1200
<b>Luva cirúrgica nº8,0</b> Embalagem estéril com 1 par Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Par	1200
<b>Luva cirúrgica nº8,5</b> Embalagem estéril com 1 par Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Par	800
<b>Luva de procedimento G</b> Luvas para procedimentos, hipoalergênicas, não estéreis, ambidestras, confeccionada em látex natural, com alta sensibilidade tátil, formato anatômico em ambas as mãos, com textura uniforme, sem falha, boa	Caixa	300



# Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo(MG)  
CEP: 36923-000 – Tel: 33 3378 7080 – CNPJ 01615423/0001-89

elasticidade e resistência com punho alto arrematado de forma a manter o seu formato anatômico em perfeita adaptação, lubrificadas internamente com pó bio-absorvível, acondicionadas em caixas contendo 100 unidades no tamanho G (grande). Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.		
<b>Luva de procedimento M</b> Luvas para procedimentos, hipoalergênicas, não estéreis, ambidestras, confeccionada em látex natural, com alta sensibilidade tátil, formato anatômico em ambas as mãos, com textura uniforme, sem falha, boa elasticidade e resistência com punho alto arrematado de forma a manter o seu formato anatômico em perfeita adaptação, lubrificadas internamente com pó bio-absorvível, acondicionadas em caixas contendo 100 unidades no tamanho M (médio). Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Caixa	800
<b>Luva de procedimento P</b> Luvas para procedimentos, hipoalergênicas, não estéreis, ambidestras, confeccionada em látex natural, com alta sensibilidade tátil, formato anatômico em ambas as mãos, com textura uniforme, sem falha, boa elasticidade e resistência com punho alto arrematado de forma a manter o seu formato anatômico em perfeita adaptação, lubrificadas internamente com pó bio-absorvível, acondicionadas em caixas contendo 100 unidades no tamanho P (pequena). Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Caixa	800
<b>Luva de procedimento PP</b> Luvas para procedimentos, hipoalergênicas, não estéreis, ambidestras, confeccionada em látex natural, com alta sensibilidade tátil, formato anatômico em ambas as mãos, com textura uniforme, sem falha, boa elasticidade e resistência com punho alto arrematado de forma a manter o seu formato anatômico em perfeita adaptação, lubrificadas internamente com pó bio-absorvível, acondicionadas em caixas contendo 100 unidades no tamanho PP (Extra-Pequeno). Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Caixa	300
<b>Máscara Descartável Cirúrgica</b> Máscaras com três camadas sendo duas externas em não tecido atóxico hipoalergênico inodoro com tratamento repelente a agentes líquidos e uma camada de filtro meltblown. Modelo retangular com pregas longitudinais, com dispositivo de ajustes nasais, com quatro tiras laterais para amarração. Gramatura total entre 60 e 80 gramas. Caixa c/ 50 unidades. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Caixa	30
<b>Oxímetro Digital</b> Display retro-iluminado, pulsação exibida pelo gráfico, alta precisão, compacto, leve e de fácil transporte. Mede dedo de adulto e criança. Visor Digital. Alimentação: 2 pilhas alcalinas, tipo “AAA” (1,55 v). 02 anos de garantia e registro da ANVISA	unidade	04
<b>Papel Grau Cirúrgico sem filme</b> medidas 60mm/100m, em conformidade com a NBR 14990 (ABNT) e registro na ANVISA Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	rolo	50
<b>Reanimador manual Adulto FDD (com reservatório)</b>	unidade	05
<b>Reanimador manual Infantil (com reservatório)</b>	unidade	05
<b>Sacola de Lixo Biológico</b>	pacote	12



# Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo(MG)  
CEP: 36923-000 – Tel: 33 3378 7080 – CNPJ 01615423/0001-89

Pacotes com 100 unidades de 20L resistente a ruptura e vazamento, impermeável, conforme Padrão RDC 306/04 ANVISA e NBR 9191/2000 da ABNT e substitutivas, respeitados os limites de peso de cada saco. O especificação do material unidade. Símbolo que representa o grupo a, é o símbolo de substância infectante constante na NBR-75		
<b>Scalp nº19</b> Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	unidade	700
<b>Scalp nº21</b> Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	unidade	1500
<b>Scalp nº23</b> Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	unidade	1500
<b>Scalp nº25</b> Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	unidade	300
<b>Scalp nº27</b> Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	unidade	300
<b>Seladora térmica para papel grau cirúrgico</b>	unidade	03
<b>Seringa descartável 01ml c/agulha 13x4,5</b>	unidade	30000
<b>Seringa descartável 01ml c/agulha 8,0x0,3 - insulina</b>	unidade	15000
<b>Seringa descartável 03ml c/agulha 25x7</b>	unidade	2000
<b>Seringa descartável 05ml c/agulha 25x7</b>	unidade	3000
<b>Seringa descartável 10ml</b>	unidade	3000
<b>Seringa descartável 20ml</b>	unidade	10000
<b>Solução de Schiller 2% 1000ml</b> Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	frasco	02
<b>Sonda Foley nº14</b> Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	unidade	50
<b>Sonda Foley nº16</b> Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	unidade	30
<b>Sonda Foley nº18</b> Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	unidade	30
<b>Sonda Foley nº20</b> Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	unidade	30
<b>Sonda gástrica nº12</b> Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	unidade	10
<b>Sonda gástrica nº14</b> Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	unidade	10
<b>Sonda gástrica nº16</b> Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	unidade	10
<b>Sonda gástrica nº18</b>	unidade	10



# Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo (MG)  
CEP: 36923-000 – Tel: 33 3378 7080 – CNPJ 01615423/0001-89

Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.		
<b>Sonda nasogástrica Nº12</b> Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	unidade	10
<b>Sonda nasogástrica Nº14</b> Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	unidade	10
<b>Sonda nasogástrica Nº16</b> Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	unidade	10
<b>Sonda nasogástrica Nº18</b> Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	unidade	10
<b>Sonda nasogástrica Nº20</b> Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	unidade	10
<b>Sonda Uretral Nelaton nº 08</b> Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	unidade	4000
<b>Sonda Uretral Nelaton nº 10</b> Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	unidade	6000
<b>Sonda Uretral Nelaton nº 12</b> Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	unidade	3000
<b>Sonda Uretral Nelaton nº 14</b> Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	unidade	200
<b>Sonda Uretral Nelaton nº 16</b> Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	unidade	200
<b>Sonda Uretral Nelaton nº 18</b> Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	unidade	200
<b>Sonda Uretral Nelaton nº 20</b> Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	unidade	200
<b>Soro fisiológico 0,9% 100ml sistema fechado</b> Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	unidade	3000
<b>Soro fisiológico 0,9% 250ml sistema fechado</b> Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	unidade	3000
<b>Soro fisiológico 0,9% 500ml sistema fechado</b> Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	unidade	2000
<b>Soro Fisiológico Garrafa 250ml</b> Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	unidade	120
<b>Soro Fisiológico Garrafa 500ml</b> Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do	unidade	500



# Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo (MG)  
CEP: 36923-000 – Tel: 33 3378 7080 – CNPJ 01615423/0001-89

produto.		
<b>Soro glicosado 5% 250ml sistema fechado</b> Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	unidade	200
<b>Soro glicosado 5% 500 ml sistema fechado</b> Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	unidade	200
<b>Spray protetor cutâneo, compatível ou semelhante a Cavilon</b> Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	unidade	05
<b>Sulfadiazina de Prata (pote 500g)</b> Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	unidade	50
<b>Tala moldável G</b>	unidade	10
<b>Tala moldável M</b>	unidade	10
<b>Tala moldável P</b>	unidade	10
<b>Termômetro clínico axilar digital</b> Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	unidade	20
<b>Termômetro Vacina digital com cabo extensor (Câmara de vacinas)</b> Aferição e memorização de temperaturas: máxima, mínima e momento Temperatura Interna e externa	Unidade	10
<b>Tubo de Silicone para Inaloterapia</b> Material transparente e flexível Diâmetro externo 8mm e interno 4mm (ver compatibilidade) Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	metro	50
<b>Umidificador de oxigênio 250ml</b>	unidade	20
<b>Vaselina líquida 1000ml</b> Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	unidade	10

### 3. DA ENTREGA:

**3.1** - Deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Luisburgo/MG, situada a Rua José Petronilho Inácio de Souza, nº 66, Centro, Luisburgo/MG.



# Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo (MG)  
CEP: 36923-000 – Tel: 33 3378 7080 – CNPJ 01615423/0001-89

## ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGAO PRESENCIAL Nº. 015/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2020

RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:
Endereço:	Telefone/Fax:
Nome Do Signatário (Para Assinatura da ata de registro de preço).	
Identidade do Signatário:	CPF do signatário:

Indicamos o e-mail: \_\_\_\_\_ para recebimento de intimações, inclusive as decorrentes de processo administrativo disciplinar, ordens de fornecimento/serviço, comunicações, etc., objeto do presente instrumento.

Produto Referências	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
<b>Abaixador de língua</b> Espátula clínica, fabricada com substância não tóxica, inodora, insípida, resistente a quebras e à esterilização por autoclave, superfície lisa e livre de farpas e que não solte resíduos, extremidades arredondadas, embalada em pacotes com 100 unidades cada. Registro no MS. Validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto.	Pacote	50			
<b>Ácido Acético 2%</b> Embalagem 1000 ml, com validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto. Registro no MS.	Litro	10			
<b>Água Destilada. Galão com 05 Litros</b>	Galão	20			
<b>Água Oxigenada</b> Peróxido de Hidrogênio em embalagem de 1L, com validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto. Registro no MS.	Litro	50			
<b>Agulha descartável 40x1,2 mm</b>	Caixa	20			





# Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo (MG)  
CEP: 36923-000 – Tel: 33 3378 7080 – CNPJ 01615423/0001-89

<p>Agulha hipodérmica descartável estéril que permite acesso intravascular e intramuscular na infusão de medicamentos e extração de sangue e fluidos corpóreos cânula em aço inoxidável com bisel trifacetado e siliconizado para punção atraumática. Tampa protetora da cânula em prolipopileno. Adaptador universal para seringa tipo luer, embalagem individual tipo blister em papel grau cirúrgico, esterilizado em oxido de etileno. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da data de recebimento do produto. Caixas com 100 unidades</p>					
<p><b>Agulha descartável 20x0,55mm</b> Agulha hipodérmica descartável estéril que permite acesso intravascular e intramuscular na infusão de medicamentos e extração de sangue e fluidos corpóreos cânula em aço inoxidável com bisel trifacetado e siliconizado para punção atraumática. Tampa protetora da cânula em prolipopileno. Adaptador universal para seringa tipo luer, embalagem individual tipo blister em papel grau cirúrgico, esterilizado em oxido de etileno. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da data de recebimento do produto. Caixas com 100 unidades</p>	Caixa	10			
<p><b>Agulha descartável 25x0,7mm</b> Agulha hipodérmica descartável estéril que permite acesso intravascular e intramuscular na infusão de medicamentos e extração de sangue e fluidos corpóreos cânula em aço inoxidável com bisel trifacetado e siliconizado para punção atraumática. Tampa protetora da cânula em prolipopileno. Adaptador universal para seringa tipo luer, embalagem individual tipo blister em papel grau cirúrgico, esterilizado em oxido de etileno. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da data de recebimento do produto. Caixas com 100 unidades</p>	Caixa	50			
<p><b>Agulha descartável 25x0,8mm</b> Agulha hipodérmica descartável estéril que permite acesso intravascular e intramuscular na infusão de medicamentos e extração de sangue e fluidos corpóreos cânula em aço inoxidável com bisel trifacetado e siliconizado</p>	Caixa	20			



# Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo(MG)  
CEP: 36923-000 – Tel: 33 3378 7080 – CNPJ 01615423/0001-89

para punção atraumática.Tampa protetora da cânula em prolipopileno. Adaptador universal para seringa tipo luer, embalagem individual tipo blister em papel grau cirúrgico, esterilizado em oxido de etileno. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da data de recebimento do produto. Caixas com 100 unidades					
<b>Agulha descartável 30x0,7mm</b> Agulha hipodérmica descartável estéril que permite acesso intravascular e intramuscular na infusão de medicamentos e extração de sangue e fluidos corpóreos cânula em aço inoxidável com bisel trifacetado e siliconizado para punção atraumática.Tampa protetora da cânula em prolipopileno. Adaptador universal para seringa tipo luer, embalagem individual tipo blister em papel grau cirúrgico, esterilizado em oxido de etileno. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da data de recebimento do produto. Caixas com 100 unidades	Caixa	05			
<b>Agulha descartável 30x0,8mm</b> Agulha hipodérmica descartável estéril que permite acesso intravascular e intramuscular na infusão de medicamentos e extração de sangue e fluidos corpóreos cânula em aço inoxidável com bisel trifacetado e siliconizado para punção atraumática.Tampa protetora da cânula em prolipopileno. Adaptador universal para seringa tipo luer, embalagem individual tipo blister em papel grau cirúrgico, esterilizado em oxido de etileno. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da data de recebimento do produto. Caixas com 100 unidades	Caixa	10			
<b>Agulha descartável 13x0,45mm</b> Agulha hipodérmica descartável estéril que permite acesso intravascular e intramuscular na infusão de medicamentos e extração de sangue e fluidos corpóreos cânula em aço inoxidável com bisel trifacetado e siliconizado para punção atraumática.Tampa protetora da cânula em prolipopileno. Adaptador universal para seringa tipo luer, embalagem individual tipo blister em papel grau cirúrgico, esterilizado em oxido de etileno. Registro no	Caixa	10			



# Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo (MG)  
CEP: 36923-000 – Tel: 33 3378 7080 – CNPJ 01615423/0001-89

MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da data de recebimento do produto. Caixas com 100 unidades					
<b>Álcool 70°GL</b> Frasco com 1000ml, validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto. Registro no MS.	Frasco	1200			
<b>Álcool Absoluto 99,5%</b> Garrafa de 1000ml, com validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto. Registro no MS.	Frasco	100			
<b>Álcool Iodado 0,1%</b> Garrafa de 1000ml, com validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto. Registro no MS.	Frasco	10			
<b>Algodão Hidrófilo</b> Algodão hidrófilo, cor branca, puro, acondicionado em rolo com camada continua de 30 cm de largura, sobre papel apropriado, o rolo deve receber segundo envoltório para completa proteção do material. Peso: 500 gramas; material: 100% algodão; produzido e testado conforme normas e padrões específicos.	Rolo	300			
<b>Almotolia âmbar 100ml</b>	Unidade	10			
<b>Almotolia âmbar 250ml</b>	Unidade	30			
<b>Almotolia transparente 100ml</b>	Unidade	30			
<b>Almotolia transparente 250ml</b>	Unidade	80			
<b>Almotolia transparente 500ml</b>	Unidade	06			
<b>Aparelho de Pressão Adulto</b> Esfigmomanômetro sem engrenagens, resistente a quedas. Manômetro com rotação de 360°. Aro de borracha anti-impacto. Sem látex. Braçadeira em velcro para adulto, de alta durabilidade. 05 anos de garantia. Registro ANVISA	Unidade	20			
<b>Aparelho de Pressão Infantil</b> Esfigmomanômetro sem engrenagens, resistente a quedas. Manômetro com rotação de 360°. Aro de borracha anti-impacto. Sem látex. Braçadeira em velcro para crianças, de alta durabilidade. 05 anos de garantia. Registro ANVISA	Unidade	05			
<b>Atadura de crepom 10cmx3m</b> Embalagem com 12 unidades Composição: ~90% de algodão cru, até 9% de poliéster, 1% de elastano. Com as bordas delimitadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) isenta de defeitos. Embalagem individual com dados de identificação e procedência. Registro no MS. Validade mínima de 18 meses a contar do	Pacote	1200			



# Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo (MG)  
CEP: 36923-000 – Tel: 33 3378 7080 – CNPJ 01615423/0001-89

recebimento do produto.					
<b>Atadura de crepom 15cmx3m</b> Embalagem com 12 unidades Composição: ~90% de algodão cru, até 9% de poliéster, 1% de elastano. Com as bordas delimitadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) isenta de defeitos. Embalagem individual com dados de identificação e procedência. Registro no MS. Validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto.	Pacote	800			
<b>Atadura de crepom 6cmx1,8m</b> Embalagem com 12 unidades Composição: ~90% de algodão cru, até 9% de poliéster, 1% de elastano. Com as bordas delimitadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) isenta de defeitos. Embalagem individual com dados de identificação e procedência. Registro no MS. Validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto.	Pacote	400			
<b>Balança Antropométrica 200kg digital com medidor de estatura - Adulto</b>	Unidade	03			
<b>Balança digital infantil</b>	Unidade	03			
<b>Bateria 9V (cúbica)</b> Alcalina. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Unidade	48			
<b>Bateria para glicosímetro</b> Bateria tipo moeda, lítio, 3v Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.					
<b>Biombo Clínico Basculante</b>	Unidade	05			
<b>Bolsa de colostomia para criança</b> Registro no MS. Validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto.	Unidade	100			
<b>Bolsa de Kit de primeiro socorros</b> Registro no MS. Validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto.	Unidade	15			
<b>Bolsa coletora urina sist. fechado 2000ml. ADULTO</b> Registro no MS. Validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto.	Unidade	200			
<b>Campo Cirúrgico 40X40cm algodão</b>	Unidade	100			
<b>Campo Cirúrgico Fenestrado 40X40cm de algodão (não-descartável)</b>	Unidade	100			
<b>Cateter intravenoso de teflon nº16</b> cx com 100 Registro no MS. Validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto.	Caixa	02			
<b>Cateter intravenoso de teflon nº18</b> cx com 100	Caixa	03			



# Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo(MG)  
CEP: 36923-000 – Tel: 33 3378 7080 – CNPJ 01615423/0001-89

Registro no MS. Validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto.					
<b>Cateter intravenoso de teflon nº20</b> cx com 100 Registro no MS. Validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto.	Caixa	10			
<b>Cateter intravenoso de teflon nº22</b> cx com 100 Registro no MS. Validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto.	Caixa	10			
<b>Cateter intravenoso de teflon nº24</b> cx com 100 Registro no MS. Validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto.	Caixa	10			
<b>Cateter tipo óculos</b> Registro no MS. Validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto.	Unidade	800			
<b>Cinto Aranha para Adulto</b> Para prancha de resgate	Conjunto	15			
<b>Clorexidina Degermante 1L</b> Produto à base de digluconato de clorexidina, indicado para assepsia e degermação das mãos e antebraços da equipe cirúrgica, ambulatória, laboratorial, preparo pré-cirúrgico da pele de pacientes e em feridas de pequenas extensões. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Litro	05			
<b>Clorexidina Tópica 1L</b> Clorexidina solução alcoólica 0,5 % - frasco 1.000 ml. Registro no MS. Validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto.	Litro	05			
<b>Colar de imobilização cervical TAM G</b>	Unidade	05			
<b>Colar de imobilização cervical TAM M</b>	Unidade	05			
<b>Colar de imobilização cervical TAM P</b>	Unidade	05			
<b>Colchonete para Maca</b> Encapado em Courvin Lavável, Densidade: D60 Dimensões: 180x50x03cm Preferencialmente de cor clara.	Unidade	03			
<b>Coletor de mat. perfuro cortante 13lts</b> Coletor de material perfuro-cortante, recipiente, caixa descartável, com plástico interno para descarte de objetos cortantes e perfurantes, bocal adaptável que facilita dispensa de vários tamanhos de objetos, alças externas e tampa de segurança com trava dupla capacidade 13 litros. Desejável possuir na tampa um desconectador de agulhas.	Unidade	200			
<b>Coletor de mat. perfuro cortante 20lts</b> Coletor de material perfuro-cortante, recipiente, caixa descartável, com plástico	Unidade	100			



# Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo(MG)  
CEP: 36923-000 – Tel: 33 3378 7080 – CNPJ 01615423/0001-89

interno para descarte de objetos cortantes e perfurantes, bocal adaptável que facilita dispensa de vários tamanhos de objetos, alças externas e tampa de segurança com trava dupla capacidade 18 litros. Desejável possuir na tampa um desconectador de agulhas.					
<b>Coletor de urina sist. fechado 2000ml</b> Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Unidade	100			
<b>Coletor para fezes</b> Pote com tampa de rosca, vedação hermética (análise clínica)	Unidade	7000			
<b>Coletor para urina</b> Pote com tampa de rosca, vedação hermética (análise clínica)	Unidade	5000			
<b>Compressa cirúrgica 45x50</b> Compressa sem fio radiopaco c/50und em algodão, de boa qualidade. Validade indeterminada	Pacote	50			
<b>Detergente enzimático 1000ml</b> Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Litro	10			
<b>Dispenser para sabonete líquido</b>	Unidade	40			
<b>Dispenser para papel toalha</b>	Unidade	30			
<b>Detector (Doppler) fetal portátil</b>	Unidade	03			
<b>Eletrodo adesivo para monitoramento e Eletrocardiograma</b>	Unidade	1500			
<b>Equipo macrogotas</b> Equipo de infusão gravitacional estéril e de uso único; Esterilizado por Óxido de Etileno; Atóxico e apirogênico; Ponta perfurante com entrada de ar e filtro hidrofóbico; Câmara gotejadora flexível; Regulador de fluxo; Conector luer slip; Injetor lateral - Y auto-cicatrizante. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Unidade	6000			
<b>Equipo microgotas</b> Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Unidade	100			
<b>Equipo Polifix 2 vias</b> Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Unidade	1000			
<b>Escada 2 degraus hospitalar</b> Escada clínica para maca	Unidade	10			
<b>Espadrapo Impermeável 10cmx4,5m</b> Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Unidade	1000			
<b>Espadrapo Micropore 5cmx4,5m</b> Registro no MS. Validade de no mínimo 18	Unidade	600			



# Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo(MG)  
CEP: 36923-000 – Tel: 33 3378 7080 – CNPJ 01615423/0001-89

meses a contar da entrega do produto.					
<b>Estadiômetro Portatil Adulto</b>	Unidade	03			
<b>Estetoscópio Adulto</b> (com olivas anatômicas macias)	Unidade	10			
<b>Éter</b> Éter sulfúrico líquido incolor, de odor penetrante, inflamável e volátil. Frasco de 1L. Registro no MS. Validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto.	Litro	10			
<b>Fio catgut simples Nº3.0</b> Registro no MS. Validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto.	Caixa	10			
<b>Fio catgut simples Nº4.0</b> Registro no MS. Validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto.	Caixa	10			
<b>Fio de nylon nº2.0 c/Agulha c/24 und</b> Registro no MS. Validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto.	Caixa	10			
<b>Fio de nylon nº3.0 c/Agulha c/24 und</b> Registro no MS. Validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto.	Caixa	10			
<b>Fio de nylon nº4.0 c/Agulha c/24 und</b> Registro no MS. Validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto.	Caixa	10			
<b>Fio de nylon nº5.0 c/Agulha c/24 und</b> Registro no MS. Validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto.	Caixa	10			
<b>Fita Adesiva Hospitalar 16mmx50m</b> Registro no MS. Validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto.	Unidade	1000			
<b>Fita de Crepe 48mmx50m</b> Validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto.	Unidade	800			
<b>Fita para autoclave 19mmx30m</b> Registro no MS. Validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto.	Unidade	300			
<b>Fita para Teste de Glicemia</b> c/50 und. Para glicosímetro <b>g-tech</b> Registro no MS. Validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto.	Caixa	800			
<b>Fixador citológico 100ml</b> Registro no MS. Validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto.	Frasco	10			
<b>Garrote tipo braçadeira</b>	Metro	10			
<b>Gaze em Compressas</b> Compressa de gaze não estéril, 12 fios/cm, 5 dobras, 8 camadas, pacote contendo 500 unidades, com tamanho 7,5x7,5cm. Registro no MS. Validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto.	Pacote	1500			
<b>Gaze tipo queijo</b> Gaze hidrófila em rolo (tipo queijo) 13 fios/cm²,	Unidade	200			



# Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo(MG)  
CEP: 36923-000 – Tel: 33 3378 7080 – CNPJ 01615423/0001-89

4 dobras, seis camadas 100% de algodão não estéril de 91cm x 91m. Registro no MS. Validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto.					
<b>Gel Antisséptico</b> Álcool 70°GL, garrafa 500ml, com validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto. Registro no MS.	Frasco	100			
<b>Gel para ultrassonografia 1000g</b> Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Frascos	10			
<b>Gel para ultrassonografia 5kg</b> Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Unidade	10			
<b>Glicosímetro marca G-tech</b>	Unidade	10			
<b>Imobilizador Lateral de Cabeça</b> Tamanho Adulto - Composto por três partes: blocos, base e imobilizadores de testa e queixo.	Conjunto	06			
<b>Kit para parto</b> Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Unidade	15			
<b>Kit para Preventivo M</b> Kits descartáveis para exame ginecológico contendo: 01 lâmina para microscopia, lapidada, com uma extremidade fosca. Tamanho 26x76mm e espessura 1,1 a 1,3mm. Para microscopia, embalada individualmente em caixa resistente a impacto; 01 Espátula de Ayre fabricado com substancia não tóxica, inodora, insípida, resistente a quebras e a esterilização por autoclave, lisa e livre de farpas e que não solte resíduos, extremidades arredondadas; 01 Escova Campos-da-Paz, ginecológica, descartável, não estéril, cabo cilíndrico medindo 18cm de comprimento, faceta do, medida da escova 02cm de comprimento, com cerdas em formato levemente cônico, com a base mais larga que o ápice, dispostas em 15 níveis paralelos da base ao ápice e 01 Espelho Vaginal estéril, não lubrificado, bordas antitraumáticas, dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto, pigmentado e indeformável. Tamanho M (médio). Embalagens individuais. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Unidade	700			
<b>Kit para Preventivo P</b> Kits descartáveis para exame ginecológico contendo: 01 lâmina para microscopia, lapidada, com uma extremidade fosca. Tamanho 26x76mm e espessura 1,1 a 1,3mm.	Unidade	700			





# Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo(MG)  
CEP: 36923-000 – Tel: 33 3378 7080 – CNPJ 01615423/0001-89

<p>Para microscopia, embalada individualmente em caixa resistente a impacto; 01 Espátula de Ayre fabricado com substancia não tóxica, inodora, insípida, resistente a quebras e a esterilização por autoclave, lisa e livre de farpas e que não solte resíduos, extremidades arredondadas; 01 Escova Campos-da-Paz, ginecológica, descartável, não estéril, cabo cilíndrico medindo 18cm de comprimento, faceta do, medida da escova 02cm de comprimento, com cerdas em formato levemente cônico, com a base mais larga que o ápice, dispostas em 15 níveis paralelos da base ao ápice e 01 Espelho Vaginal estéril, não lubrificado, bordas antitraumáticas, dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto, pigmentado e indeformável. Tamanho P (pequeno). Embalagens individuais. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.</p>					
<p><b>Lâmina de bisturi nº11</b> Lâmina descartável Nº 11, aço inox, isenta de rebarba e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalagem individualmente estéril em alumínio hermeticamente fechado, caixa com 100 unidades. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto. Registro no MS.</p>	Caixa	10			
<p><b>Lâmina de bisturi nº20</b> Lâmina descartável Nº 20, aço inox, isenta de rebarba e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalagem individualmente estéril em alumínio hermeticamente fechado, caixa com 100 unidades. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto. Registro no MS.</p>	Caixa	10			
<p><b>Lâmpada led bivolt 10w E27</b> Lâmpada fria para foco cirúrgico (LED)</p>	Unidade	10			
<p><b>Lanceta para lancetador c/ 100</b> Lancetas esterilizadas para punção capilar periférica, cx com 100 unidades. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.</p>	Caixa	800			
<p><b>Lanterna Clínica LED</b> De alta potência 3V, em metal, resistente a queda, alimentada por 2 pilhas AAA, cor preta.</p>	Unidade	05			



# Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo (MG)  
CEP: 36923-000 – Tel: 33 3378 7080 – CNPJ 01615423/0001-89

<b>Lixeira com Pedal</b> Lixeira 10l (aproximadamente), de aço inox, com abertura por pedal, Resistente ao uso intensivo	Unidade	10			
<b>Luva cirúrgica nº7,0</b> Embalagem estéril com 1 par Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Par	600			
<b>Luva cirúrgica nº7,5</b> Embalagem estéril com 1 par Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Par	1200			
<b>Luva cirúrgica nº8,0</b> Embalagem estéril com 1 par Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Par	1200			
<b>Luva cirúrgica nº8,5</b> Embalagem estéril com 1 par Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Par	800			
<b>Luva de procedimento G</b> Luvas para procedimentos, hipoalergênicas, não estéreis, ambidestras, confeccionada em látex natural, com alta sensibilidade tátil, formato anatômico em ambas as mãos, com textura uniforme, sem falha, boa elasticidade e resistência com punho alto arrematado de forma a manter o seu formato anatômico em perfeita adaptação, lubrificadas internamente com pó bio-absorvível, acondicionadas em caixas contendo 100 unidades no tamanho G (grande). Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Caixa	300			
<b>Luva de procedimento M</b> Luvas para procedimentos, hipoalergênicas, não estéreis, ambidestras, confeccionada em látex natural, com alta sensibilidade tátil, formato anatômico em ambas as mãos, com textura uniforme, sem falha, boa elasticidade e resistência com punho alto arrematado de forma a manter o seu formato anatômico em perfeita adaptação, lubrificadas internamente com pó bio-absorvível, acondicionadas em caixas contendo 100 unidades no tamanho M (médio). Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Caixa	800			
<b>Luva de procedimento P</b> Luvas para procedimentos, hipoalergênicas, não estéreis, ambidestras, confeccionada em látex natural, com alta sensibilidade tátil,	Caixa	800			



# Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo(MG)  
CEP: 36923-000 – Tel: 33 3378 7080 – CNPJ 01615423/0001-89

formato anatômico em ambas as mãos, com textura uniforme, sem falha, boa elasticidade e resistência com punho alto arrematado de forma a manter o seu formato anatômico em perfeita adaptação, lubrificadas internamente com pó bio-absorvível, acondicionadas em caixas contendo 100 unidades no tamanho P (pequena). Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.					
<b>Luva de procedimento PP</b> Luvas para procedimentos, hipoalergênicas, não estéreis, ambidestras, confeccionada em látex natural, com alta sensibilidade tátil, formato anatômico em ambas as mãos, com textura uniforme, sem falha, boa elasticidade e resistência com punho alto arrematado de forma a manter o seu formato anatômico em perfeita adaptação, lubrificadas internamente com pó bio-absorvível, acondicionadas em caixas contendo 100 unidades no tamanho PP (Extra-Pequeno). Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Caixa	300			
<b>Máscara Descartável Cirúrgica</b> Máscaras com três camadas sendo duas externas em não tecido atóxico hipoalergênico inodoro com tratamento repelente a agentes líquidos e uma camada de filtro meltiblow. Modelo retangular com pregas longitudinais, com dispositivo de ajustes nasais, com quatro tiras laterais para amarração. Gramatura total entre 60 e 80 gramas. Caixa c/ 50 unidades. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Caixa	30			
<b>Oxímetro Digital</b> Display retro-iluminado, pulsação exibida pelo gráfico, alta precisão, compacto, leve e de fácil transporte. Mede dedo de adulto e criança. Visor Digital. Alimentação: 2 pilhas alcalinas, tipo "AAA" (1,55 v). 02 anos de garantia e registro da ANVISA	unidade	04			
<b>Papel Grau Cirúrgico sem filme</b> medidas 60mm/100m, em conformidade com a NBR 14990 (ABNT) e registro na ANVISA Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	rolo	50			
<b>Reanimador manual Adulto FDD (com reservatório)</b>	unidade	05			
<b>Reanimador manual Infantil (com reservatório)</b>	unidade	05			
<b>Sacola de Lixo Biológico</b>	pacote	12			



# Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo(MG)  
CEP: 36923-000 – Tel: 33 3378 7080 – CNPJ 01615423/0001-89

Pacotes com 100 unidades de 20L resistente a ruptura e vazamento, impermeável, conforme Padrão RDC 306/04 ANVISA e NBR 9191/2000 da ABNT e substitutivas, respeitados os limites de peso de cada saco. O especificação do material unidade. Símbolo que representa o grupo a, é o símbolo de substância infectante constante na NBR-75					
<b>Scalp nº19</b> Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	unidade	700			
<b>Scalp nº21</b> Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	unidade	1500			
<b>Scalp nº23</b> Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	unidade	1500			
<b>Scalp nº25</b> Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	unidade	300			
<b>Scalp nº27</b> Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	unidade	300			
<b>Seladora térmica para papel grau cirúrgico</b>	unidade	03			
<b>Seringa descartável 01ml c/agulha 13x4,5</b>	unidade	30000			
<b>Seringa descartável 01ml c/agulha 8,0x0,3 - insulina</b>	unidade	15000			
<b>Seringa descartável 03ml c/agulha 25x7</b>	unidade	2000			
<b>Seringa descartável 05ml c/agulha 25x7</b>	unidade	3000			
<b>Seringa descartável 10ml</b>	unidade	3000			
<b>Seringa descartável 20ml</b>	unidade	10000			
<b>Solução de Schiller 2% 1000ml</b> Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	frasco	02			
<b>Sonda Foley nº14</b> Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	unidade	50			
<b>Sonda Foley nº16</b> Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	unidade	30			
<b>Sonda Foley nº18</b> Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	unidade	30			
<b>Sonda Foley nº20</b> Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	unidade	30			
<b>Sonda gástrica nº12</b> Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	unidade	10			
<b>Sonda gástrica nº14</b> Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	unidade	10			



# Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo(MG)  
CEP: 36923-000 – Tel: 33 3378 7080 – CNPJ 01615423/0001-89

<b>Sonda gástrica nº16</b> Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	unidade	10			
<b>Sonda gástrica nº18</b> Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	unidade	10			
<b>Sonda nasogástrica Nº12</b> Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	unidade	10			
<b>Sonda nasogástrica Nº14</b> Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	unidade	10			
<b>Sonda nasogástrica Nº16</b> Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	unidade	10			
<b>Sonda nasogástrica Nº18</b> Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	unidade	10			
<b>Sonda nasogástrica Nº20</b> Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	unidade	10			
<b>Sonda Uretral Nelaton nº 08</b> Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	unidade	4000			
<b>Sonda Uretral Nelaton nº 10</b> Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	unidade	6000			
<b>Sonda Uretral Nelaton nº 12</b> Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	unidade	3000			
<b>Sonda Uretral Nelaton nº 14</b> Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	unidade	200			
<b>Sonda Uretral Nelaton nº 16</b> Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	unidade	200			
<b>Sonda Uretral Nelaton nº 18</b> Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	unidade	200			
<b>Sonda Uretral Nelaton nº 20</b> Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	unidade	200			
<b>Soro fisiológico 0,9% 100ml sistema fechado</b> Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	unidade	3000			
<b>Soro fisiológico 0,9% 250ml sistema fechado</b> Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	unidade	3000			
<b>Soro fisiológico 0,9% 500ml sistema fechado</b>	unidade	2000			



# Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo(MG)  
CEP: 36923-000 – Tel: 33 3378 7080 – CNPJ 01615423/0001-89

Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.					
<b>Soro Fisiológico Garrafa 250ml</b> Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	unidade	120			
<b>Soro Fisiológico Garrafa 500ml</b> Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	unidade	500			
<b>Soro glicosado 5% 250ml sistema fechado</b> Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	unidade	200			
<b>Soro glicosado 5% 500 ml sistema fechado</b> Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	unidade	200			
<b>Spray protetor cutâneo, compatível ou semelhante a Cavilon</b> Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	unidade	05			
<b>Sulfadiazina de Prata (pote 500g)</b> Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	unidade	50			
<b>Tala moldável G</b>	unidade	10			
<b>Tala moldável M</b>	unidade	10			
<b>Tala moldável P</b>	unidade	10			
<b>Termômetro clínico axilar digital</b> Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	unidade	20			
<b>Termômetro Vacina digital com cabo extensor</b> (Câmara de vacinas) Aferição e memorização de temperaturas: máxima, mínima e momento Temperatura Interna e externa	Unidade	10			
<b>Tubo de Silicone para Inaloterapia</b> Material transparente e flexível Diâmetro externo 8mm e interno 4mm (ver compatibilidade) Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	metro	50			
<b>Umificador de oxigênio 250ml</b>	unidade	20			
<b>Vaselina líquida 1000ml</b> Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	unidade	10			

Valor Global da Proposta: R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Prazo de validade: 60 dias. Proposta

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação dos



# Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo (MG)  
CEP: 36923-000 – Tel: 33 3378 7080 – CNPJ 01615423/0001-89

serviços, objeto da presente licitação, e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Local e Data:..... de.....de 2020

NOME

Representante Legal da Licitante



# Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo (MG)  
CEP: 36923-000 – Tel: 33 3378 7080 – CNPJ 01615423/0001-89

## ANEXO III - CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Prefeitura Municipal de Luisburgo.

Referência: Pregão Presencial 015/2020 – Processo Licitatório nº. 041/2020

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº. 015/2020 – Processo Licitatório nº. 041/2020, vem perante Vossa Senhoria credenciar o Sr. \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei No 8666/93, assinar declarações, inclusive as relativas ao teor do ANEXO IV e ANEXO VII deste processo de licitação.

Atenciosamente.

Local e Data:..... de.....de 2020

### **NOME**

Representante Legal da Licitante

**Reconhecer firma(s) - Requisito Obrigatório**

**Anexar cópia da carteira de Identidade**





# Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo(MG)  
CEP: 36923-000 – Tel: 33 3378 7080 – CNPJ 01615423/0001-89

## **ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO**

À

Prefeitura Municipal de Luisburgo.

Referência: Pregão Presencial nº. 015/2020 – Processo Licitatório nº. 041/2020

Prezado(a) Senhor(a),

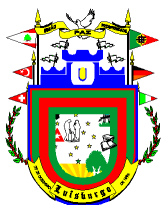
A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o N° \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº. 015/2020 – Processo Licitatório nº. 041/2020, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO, para aquisição de gêneros alimentícios para atender a diversos setores do Município de Luisburgo-Mg, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não existem impedimentos à habilitação da mesma na presente licitação.

Atenciosamente.

Local e Data: ..... de.....de 2020

**NOME**

Representante Legal da Licitante



# Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo(MG)  
CEP: 36923-000 – Tel: 33 3378 7080 – CNPJ 01615423/0001-89

## **ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

À

Prefeitura Municipal de Luisburgo.

Referência: Pregão Presencial nº. 015/2020 – Processo Licitatório nº. 041/2020

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº. 015/2020 – Processo Licitatório nº. 041/2020 e no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

Local e Data:..... de.....de 2020

**NOME**

Representante legal da empresa



# Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo(MG)  
CEP: 36923-000 – Tel: 33 3378 7080 – CNPJ 01615423/0001-89

## **ANEXO VI - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/ 2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

Pela presente ata de Registro de Preços, são partes, através de seus representantes no final nomeados como gerenciador, o MUNICÍPIO DE LUISBURGO, entidade de direito público, CNPJ nº.01.615.423/0001-89, sediada na Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, na cidade de Luisburgo (MG), CEP: 36.923-000, e aqui representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, José Carlos Pereira, e, como detentor do preço registrado a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o Nº ....., com sede na cidade de ....., e aqui representada por seu representante legal ....., nos termos constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações, adjudicatária do Pregão Presencial nº. 015/2020, Processo Licitatório nº.041/2020, doravante denominada FORNECEDORA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

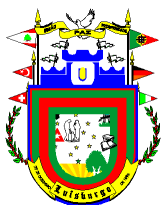
### **I – OBJETO**

1.1 - O objeto desta ata é proceder o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Material Hospitalar para suprir as necessidades das unidades de Saúde do município de Luisburgo-Mg.

1.2 – Deverão ser respeitadas as especificações e condições dos produtos contidos no Anexo I desta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

### **II - DOS PREÇOS**

2.1 – Os preços a serem pagos à Detentora serão os vigentes na data da “Requisição/Pedido”, independentemente da data da entrega dos materiais.



# Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo(MG)  
CEP: 36923-000 – Tel: 33 3378 7080 – CNPJ 01615423/0001-89

2.2 - Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelos serviços/produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.

## **III - REAJUSTES DE PREÇOS**

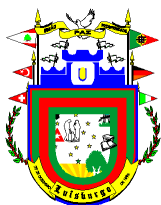
**3.1** - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis:

**3.1.1** - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Luisburgo para a justa remuneração dos produtos, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

**3.1.2** - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

**3.1.3** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão a revisão da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**3.1.4** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Luisburgo, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.



# Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo(MG)  
CEP: 36923-000 – Tel: 33 3378 7080 – CNPJ 01615423/0001-89

**3.1.5** - Fica facultado ao Município de Luisburgo realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

**3.1.6** - A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Luisburgo, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município de Luisburgo.

**3.1.6.1** - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

**3.1.6.2** - O fornecedor Registrado deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços realizados após o protocolo do pedido de revisão.

**3.1.6.3** - A planilha de composição de custos deverá ser apresentada juntamente com a proposta.

**3.2** – Serão praticados os reajustes aplicados pelo Governo Federal.

## **IV - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 meses contados da data de sua assinatura.

## **V - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**5.1** - O compromisso do fornecimento só estará caracterizado após o recebimento da "Requisição/Pedido" ou instrumento equivalente, devidamente precedido do Termo de Contrato, quando cabível, e/ou da competente Nota de Empenho, decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

**5.2** - Quando cabível a lavratura do Termo de Contrato, a Detentora será convocada para, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da data da convocação, assiná-lo,



# Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo(MG)  
CEP: 36923-000 – Tel: 33 3378 7080 – CNPJ 01615423/0001-89

recolhendo, para tanto, os emolumentos devidos e apresentação dos documentos referidos no item 5.5, desde que cumpridas as exigências legais, momento em que lhe será entregue a correspondente Nota de Empenho.

**5.3** - Quando desnecessária a lavratura do Termo de Contrato, o prazo para retirada da Nota de Empenho será de 03 (três) dias corridos, contados a partir da convocação da Detentora.

**5.4** – O registrado estará sempre condicionado à apresentação dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

a) Certidão de Inexistência de Débito / Regularidade para com a Seguridade Social (CND INSS);

b) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS); c) Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Secretaria Municipal da sede da contratada.

**5.5** - A "Requisição/Pedido/Serviços" ou instrumento equivalente, deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, número da Ata de RP, número do Termo de Contrato, quando for o caso, número da Nota de Empenho, tipo e quantidade do material solicitado, valor, local (ais) de entrega, assinatura do responsável pela Unidade Requisitante, data da recepção pela Detentora e assinatura de seu preposto, com a sua identificação e a respectiva dotação orçamentária. Deverá ser juntada cópia do pedido nos processos de requisição e no de liquidação da despesa, observadas as estimativas de consumo apresentadas pelo Secretário.

**5.6** - A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata.

**5.7** – O envio das ordens de fornecimento / serviço serão destinadas ao e-mail informado pelo FORNECEDOR, em conformidade com o item 12.5 desta Ata de Registro de Preços.

**5.8** - O(s) Técnico(s) ou Responsável (eis) da Unidade Requisitante da Prefeitura Municipal de Luisburgo deverão recusar os produtos que estiverem em desacordo com o pedido, bem como com as especificações constantes desta Ata de R.P, que serão devolvidos e descontados da fatura/nota fiscal, observado o item VII da presente Ata.



# Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo(MG)  
CEP: 36923-000 – Tel: 33 3378 7080 – CNPJ 01615423/0001-89

**5.9** - Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

## **VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1** - O prazo para pagamento será de até 20 (vinte) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto da ata de registro de preço, em caso de entrega única.

**§1º** - O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á até o 20º (vigésimo) dia após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

**§ 2º** - A existência deste certame não obriga a Administração de requisitar os produtos objeto dessa contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao Detentor do registro preferência em igualdade de condições.

**6.1.1** – Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

**6.2** - Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

**6.2.1** – Cópia da requisição dos serviços;

**6.2.2** - 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

**6.2.3** - Fatura, no caso de Nota Fiscal;

**6.2.4** - Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

**6.2.5** - Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá (ão) acompanhar os demais documentos.

**6.2.6** - Quaisquer pagamentos não isentarão a Detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

**6.2.7** - Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.



# Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo(MG)  
CEP: 36923-000 – Tel: 33 3378 7080 – CNPJ 01615423/0001-89

**6.2.8** - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes

Dotações Orçamentárias:

**0203 020304 040 122 0001 2.032 339030 31; 0205 020501 12 122 0017 2.013 339030 91;  
0205 020505 12 306 0020 2.021 339030 220; 0207 08 244 0010 2.099 339030 335; 0207  
08 244 0010 2.099 339030 336;0207 08 244 0011 2.158 339030-347; 0210 021001 18 541  
0025 2.033 339030-423; 0211 021102 26 122 0032 2,039 339030 450; 0206 020601 10  
301 0013 2.020 339030 246; 02 0212 04 122 0001 2.106 339030 455; 0208 020801 15 452  
0024 2.060 339030 359;0207 08 243 0011 2.046 339030 300; 0209 020901 23 695 0022  
2.028 339030 408 .**

## **VII - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1** - A Detentora será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros.

**7.2** - A Detentora deve arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

**7.3** - A Detentora obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Administração, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão se realizar em outros locais.

**7.4** – A Detentora deverá fornecer todos os dados necessários ao atendimento do disposto na legislação municipal, bem como observar no decorrer das contratações, decorrentes do Registro de Preços, os termos da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

**7.5** – A detentora deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame, sob pena do cancelamento da respectiva Ata e aplicação da penalidade prevista na cláusula 9.1.8.

**7.6** - Entregar os produtos em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos da Ordem de Serviço.

**7.6.1** – Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material rejeitado ser





# Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo(MG)  
CEP: 36923-000 – Tel: 33 3378 7080 – CNPJ 01615423/0001-89

substituído no prazo de 02 (dois) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações previstas neste edital.

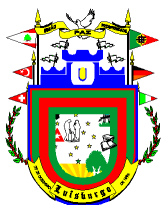
## **VIII - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

- a)** Intervir no fornecimento, nos casos e condições previstos em lei;
- b)** Zelar pela boa qualidade dos produtos, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários;
- c)** Registrar as ocorrências de inexecução da ata de registro de preço por culpa do Fornecedor Registrado para fins de cancelamento da mesma.
- d)** Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no edital;
- e)** Informar ao Fornecedor o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações de serviço, pela conferência e análise do material.

## **IX – PENALIDADES**

**9.1.** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por ocorrência;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação assumida ou legal, com a possível cancelamento dos preços registrados;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, na hipótese de a Detentora, injustificadamente, desistir da Ata Registro ou der causa a seu cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.



# Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo(MG)  
CEP: 36923-000 – Tel: 33 3378 7080 – CNPJ 01615423/0001-89

d) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela Detentora no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

e) As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**9.2** - O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores desta municipalidade pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

**9.3** – As sanções acima expostas, não afastam a aplicação das sanções estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

**9.4** - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

## **X - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

**a)** - A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

**b)** - A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

**c)** - A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;



# Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo(MG)  
CEP: 36923-000 – Tel: 33 3378 7080 – CNPJ 01615423/0001-89

**d)** - Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

**10.2** - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item **10.1**, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

**10.2.1** - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**10.2.2** – Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

## **XI - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO**

**11.1** – Caberá à Secretaria de Planejamento e Fazenda, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços, podendo, portanto, fazer uso desta Ata, conforme Decreto Municipal.

**11.2** - A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Unidade Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando a Unidade responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

**11.3** - O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá à mesma regra.

## **XII - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**12.2** - A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em



# Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo(MG)  
CEP: 36923-000 – Tel: 33 3378 7080 – CNPJ 01615423/0001-89

compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

**12.3** – Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

**12.4** - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

**12.5** - O fornecedor indica o e-mail: \_\_\_\_\_ para recebimento de intimações, inclusive as decorrentes de processo administrativo disciplinar, ordens de fornecimento/serviço, comunicações, etc., objeto do presente instrumento.

**12.5.1** - As intimações serão feitas por meio eletrônico, na forma do subitem item 12.5, considerando-se realizada no dia em que o intimando efetivar a confirmação do recebimento do seu teor;

**12.5.2** - Na hipótese de intimações confirmadas em dia não útil, a mesma será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

**12.5.3** – A intimação referida nos itens 12.5.1 e 12.5.2 deverá ser confirmada o recebimento no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo.

**13** - Fica eleito o foro da Comarca de Manhuaçu/MG, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E por estarem de acordo, lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Detentora da Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Luisburgo/MG, ..... de..... de 2020.

Município de Luisburgo/MG

Empresa: \_\_\_\_\_

José Carlos Pereira

Nome : \_\_\_\_\_ RG: Cargo



# Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo(MG)  
CEP: 36923-000 – Tel: 33 3378 7080 – CNPJ 01615423/0001-89

Prefeito Municipal

## Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo(MG)  
CEP: 36923-000 – Tel: 33 3378 7080 – CNPJ 01615423/0001-89

## ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel impresso da empresa)

### DECLARAÇÃO

(nome da empresa)....., inscrita no CNPJ sob o n.º....., sediada ... (endereço completo) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º .....  
DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, ALTERADA PELA Lei Complementar nº.147/2014.

..... de ..... de 2020.

.....  
(representante legal)

\*Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa



# Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo(MG)  
CEP: 36923-000 – Tel: 33 3378 7080 – CNPJ 01615423/0001-89

## ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº.041/2020

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ Nº:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	TELEFONE:

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Luisburgo e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Luisburgo, por meio do fax: (33) 3329-8019 ou pelo e-mail [compras@luisburgo.mg.gov.br](mailto:compras@luisburgo.mg.gov.br)

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Luisburgo da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

.....

(representante legal)